



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 09/10/2025
Antônio R. das Santos
1º Secretário

Requerimento nº 35 /2025

Exmo. Sr.^a.

Apoliana Carneiro de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Angico-TO

“Requerer o envio de expediente” ao excelentíssimo senhor prefeito, Cleofan Barbosa Lima, que junto à secretaria competente, que o Município de Angico receba e proceda à distribuição de coleiras repelentes contra o calazar (leishmaniose visceral) destinadas a animais domésticos, especialmente cães.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, em vigência e em conformidade deste texto que, depois de lida e ouvida em plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleofan Barbosa Lima.

JUSTIFICATIVA:

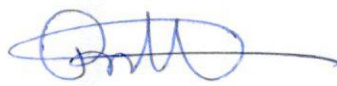
A leishmaniose visceral, conhecida popularmente como calazar, é uma **doença grave que representa um problema de saúde pública**, podendo afetar tanto animais quanto seres humanos. Os cães são os principais hospedeiros domésticos do parasita, e o uso de **coleiras impregnadas com repelentes ou inseticidas de longa duração** é uma medida comprovadamente eficaz na **redução da transmissão** da doença.

Muitos municípios brasileiros têm recebido e distribuído essas coleiras por meio de **parcerias com o Governo do Estado e o Ministério da Saúde**, integrando ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses. Assim, é de grande importância que o **Município de Angico também receba e distribua essas coleiras**, priorizando as famílias de baixa renda e as áreas com maior incidência de casos.

Essa iniciativa contribuirá diretamente para o **controle da doença, a proteção da saúde pública e o bem-estar animal** em nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste requerimento e o encaminhamento da presente proposição ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, ao dia 09 do mês de Outubro de 2025.


VEREADOR
**RAFAEL
REIS**